



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO (PB-GABNA)

PARECER Nº 45/2024

Em resposta ao Encaminhamento do Setor de Licitação (doc. 4453756) encaminhando os documentos de Habilitação Técnica do licitante **ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**, CNPJ: 22.787.852/0001-03, mais bem classificado do ITEM 01 (doc. 4453752), emitimos o seguinte parecer:

ITEM 01:

A licitante **ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**, CNPJ: 22.787.852/0001-03, ATENDEU aos requisitos elencados no TR (doc. 4388039) em seus subitem 6.7.1.a (apresentando atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão ou experiência(s) anterior(es) do Licitante para fornecimento de material com características semelhantes e compatíveis ao descrito no Edital, no Termo de Referência e seus anexos), doc. 4453752, folhas 1 - 7, e ATENDEU ao subitem 6.7.3.a (Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do Particular), doc. 4453752, folha 8.

EM RESUMO:

Para o ITEM 01, a empresa **ACESSE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA**, CNPJ: 22.787.852/0001-03, **ATENDEU AOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS**, ASSISTENTE TECNICO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS, em 29/07/2024, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4453978** e o código CRC **6DD8ED5A**.